
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre a eleição de membros para a Mesa Diretiva, prevista no artigo 8ª da lei municipal 3.301/2018, que tem o objetivo de organizar e guiar os trabalhos deste conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD.LGBTT, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.301, de 04 de julho de 2018, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMCD.LGBTT realizou a 1ª reunião ordinária, biênio 2022/2026, em 02 de julho de 2024, e realizou a eleição da mesa diretiva (presidência e vice-presidência).

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer e propor com maior eficiência as políticas públicas de promoção dos direitos de pessoas LGBTQIAPN+, resolve:

Art. 1º - Designar os membros eleitos para compor o a Mesa Diretiva, com mandato de 02/07/2024 a 02/07/2025:

Como presidente:

Douglas Batista da Silva Júnior, CPF: 114.203.034-22, segmento sociedade civil;

Como vice-presidente, pela Secretaria Municipal de Educação:

Valério Patrik da Silva Santos, CPF: 128.608.704-07, segmento governo.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMCD.LGBTT.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da realização da reunião, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 02 de julho de 2024.

DOUGLAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMCD.LGBTT – Arapiraca/AL
Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D6A45494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/07/2024. Edição 2340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>